



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 330 MARÇO/ 2016

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
DIÁRIAS -----	000
EDITAIS -----	000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcelo Machado Feres

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Eder Cardozo Gomes

DIRETOR DE ENSINO

Luiz Claudeivan Cruz Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Rufino Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 35/DG, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS da Portaria Nº 287/DG de 13/11/2015, ao tempo que convalida os trabalhos realizados desde o dia 1º de janeiro de 2016 até esta data;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 36/DG, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do Afastamento do servidor DEMETRIUS OLIVEIRA TAHIM, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula no SIAPE Nº 1285305, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO EM FILOSOFIA, na Universidade Federal do Ceará por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2016, com término em 09 de fevereiro de 2017 – Processo Nº 23265.037301.2015-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 37/DG, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2016 da servidora abaixo relacionada, por motivo de superior interesse público.

Matrícula	Servidores	Período
47276	Rosângela Rodrigues Torres	A partir de 08/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 38/DG, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CRISTINA ERCÍLIA DE ARAÚJO, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 47275; JOANA SARA COELHO DE MORAIS, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 1749393 e NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085 para atuarem como PREGOEIROS e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES deste *campus*, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 39/DG, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão nas datas indicadas:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.004723.2016-48	54018	FERNANDA MARIA RAFAEL DE SOUZA	NS	E	416	17/01/2016
23265.008496.2016-20	1110226	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	NI	D	413	10/02/2016
23265.005199.2016-22	1881606	CLEONICE ALMEIDA DA SILVA	NI	D	403	28/01/2016
23265.029507.2015-24	1100212	MABEL RODRIGUES ALVES ESMERALDO	NS	E	411	03/07/2015
23265.013247.2016-56	1766219	CLÁUDIA LUIZA PAES BARRETO VILLAÇA	NS	E	405	08/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 40/DG, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ORESTES BRILHANTE DE SOUSA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1749416, FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO, Mestre de Edificações e Infraestrutura, Matrícula no SIAPE nº 0047261 e RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar em Agropecuária, Matrícula no SIAPE nº 1212644, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2016, objeto do Processo nº 23265.036853.2015-69, celebrado com a empresa: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 41/DG, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula no SIAPE nº 109.8019, RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 121.2644 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2016, objeto do Processo nº 23265.035642.2015-17, celebrado com a empresa, BOMBOM COMERCIAL LTDA –ME cujo objeto é o fornecimento parcelado de alimentos para animais (farelo de soja) conforme contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 42/DG, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme determina o Artigo 5º da Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MP, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2011.

Matrícula	Servidores	Período
1100085	Nailson José Xenofonte	De: 28/03/2016 a 06/04/2016 Para: 11/04/2016 a 20/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 43/DG, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ZÓSIMO MOTA QUEIROZ, Assistente de Alunos, Matrícula no SIAPE nº 1749340, do encargo de Substituto da Coordenadoria de Assistência ao Educando, código FG-03, deste *campus*, para a qual fora designado pela Portaria nº 98/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 44 /DG, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Político Pedagógico, referentes ao Curso de Especialização Em Estratégias de Convivência com o Semiárido para a Produção Animal, instituída pela Portaria nº 280, de 04 de novembro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 309, de 23 de dezembro de 2015;

Art. 2º - Alterar a denominação do curso para: Especialização em Produção Animal no Semiárido;

Art.3º Alterar a composição da referida Portaria substituindo o servidor JOÃO CÉSAR ABREU DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 709384 pelo servidor, MANUEL ANTÔNIO NAVARRO VASQUES, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1841052;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 45/DG, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado no percentual indicado:

Processo nº	Matrícula	Nome	Novo Percentual	Vigência
23265.014911.2016-84	1749414	FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA	25%	22/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 46/DG, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso das suas atribuições e considerando a Resolução Normativa nº 1, de 09/07/10, e as alterações previstas pela Resolução Normativa nº 20 de 30/12/14 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como designar os servidores **ANTÔNIO ROBSON BEZERRA XENOFONTE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 53759, para Coordenador do Biotério de Suinocultura, **ABNER JOSÉ GIRÃO MENEZES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1793859, para Coordenador dos Biotérios de Avicultura e Bovinocultura, **FRANCISCO NAIRSON DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1203731, para Coordenador do Biotério de Apicultura, **FRANCINILDA DE ARAÚJO PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1754874, para Coordenadora do Biotério de Coturnicultura, **FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1652646, para Coordenador do Biotério de Psicultura, **EXPEDITO DANÚSIO DE SOUSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1106265, para Coordenador do Biotério de Ovinocaprinocultura, **JOÃO BOSCO BELCHIOR VILAR**, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE Nº 1099276 e **EDMILSON ANTÔNIO ROCHA CARDOSO**, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE Nº 1749377 como Responsáveis Técnicos pelos respectivos biotérios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 47/DG, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, com exercício neste *campus* nos respectivos setores:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor de Lotação	Vigência
2229643	Jean Kennedy Lopes Alves	Assistente em Administração	Coordenadoria de Compras e Licitações	28/03/2016
2000445	Juliana de Oliveira Silva	Assistente em Administração	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	28/03/2016
2188665	Narajane de Souza Monteiro	Auxiliar de Biblioteca	Coordenadoria de Biblioteca	28/03/2016
1891350	Weima de Lavor Vieira	Assistente em Administração	Coordenadoria de Biblioteca	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 48/DG, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Memorando Circular Nº 001/GRSC_2016

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOSÉ JALES VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1793387, THALES SIQUEIRA ARRAIS, Assistente de alunos, Matrícula SIAPE Nº 1792777 e GILMAR AMARO PEREIRA, Matrícula 20122085020164, aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Zootecnia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que ficará responsável por escolher 01 (um) representante do corpo docente, 01 (um) representante do corpo discente e 01 (um) representante dos servidores Técnico-Administrativos para compor a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará deste *campus*.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I – divulgar o Edital de Convocação e Normas do Processo eleitoral;
- II – receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- III – julgar eventuais recursos de impugnação de inscrição de candidatos;
- IV – remeter à Comissão coordenadora Eleitoral os eventuais recursos sobre o resultado final da eleição, para julgamento em última instância;
- V – providenciar todo o material necessário à realização do processo eleitoral;
- VI – publicar a lista de eleitores votantes;
- VII – constituir as mesas receptoras por segmentos;
- VIII - realizar a eleição e apurar seu resultado;
- IX – publicar e encaminhar o resultado homologado para a Comissão Coordenadora Eleitoral.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

CONT. PORTARIA Nº 48/DG, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Anexo Portaria Nº 48/DG

DISTRIBUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

MEMBRO	FUNÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
José Jales Vieira	Professor	josejales@ifce.edu.br ; jjales@hotmail.com	(88)99984.2101
Thales S.Arrais	Assistente Alunos	thalesiqueira@bol.com.br; thalesarraais@ifce.edu.br	(88)99605.4507
Gilmar Amaro Pereira	Discente	gap.jardim-ce@hotmail.com	(88)99607.8104

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 49/DG, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando o Ofício nº 12, de 29 de março de 2016, da Comissão de Processo de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 18, de 29 de janeiro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 34, de 29 de fevereiro de 2016, de acordo com a formulação DASP nº 212, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Port. Nº 261, 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

Orgão solicitante: Campus Crato

Data de geração: 04/04/2016

Campus Crato**PCDP 000508/16**

Nome do Proposto: JOAQUIM RUFINO NETO
CPF do Proposto: 660.509.287-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de reunião nas Pró-Reitorias e com o Reitor do IFCE, também tratar de projetos de interesse do IFCE junto ao Gabinete do Governador em Fortaleza.

Crato (09/03/2016)	→	Fortaleza (12/03/2016)
Fortaleza (12/03/2016)	→	Crato (12/03/2016)
Valor das Diárias:		825.84

PCDP 000509/16

Nome do Proposto: FRANCISCO JOSE ZGOB
CPF do Proposto: 046.485.953-00 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir Diretor-Geral substituto do IFCE Campus Crato para participar de reuniões nas Pró-reitorias e como o Reitor do IFCE, e tratar de projetos de interesse do IFCE junto ao Gabinete do Governador em Fortaleza.

Crato (09/03/2016)	→	Fortaleza (12/03/2016)
Fortaleza (12/03/2016)	→	Crato (12/03/2016)
Valor das Diárias:		680.94

PCDP 000510/16

Nome do Proposto: ANTONIO GEOVANY CORREIA BRASIL
CPF do Proposto: 458.026.703-63 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Produzir documentário sobre alunos estagiários do campus de Crato junto à Agrabras na cidade de Casa Nova-BA.

Crato (15/03/2016)	→	Casa Nova (17/03/2016)
Casa Nova (17/03/2016)	→	Crato (17/03/2016)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 000517/16

Nome do Proposto: ALISSA GENDI VALE DE CARVALHO
CPF do Proposto: 048.263.633-54 Cargo ou Função: JORNALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Produzir matérias sobre estagiários do campus Crato junto à AGRABRAS na cidade de Casa Nova -BA

Crato (15/03/2016)	→	Casa Nova (17/03/2016)
Casa Nova (17/03/2016)	→	Crato (17/03/2016)
Valor das Diárias:		442.50

PCDP 000519/16

Nome do Proposto: AUGUSTO MONTEIRO RODRIGUES
CPF do Proposto: 073.419.703-91 Cargo ou Função: ENGENHEIRO AGRONOMO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Prestar consultoria ao campus Picuí - Paraíba, Ofício anexo.

Crato (10/03/2016)	→	Picuí (12/03/2016)
Picuí (12/03/2016)	→	Crato (12/03/2016)

PCDP 000526/16

Nome do Proposto: ERIVALDO ERBO ALVES DOS SANTOS
 CPF do Proposto: 984.775.524-87 Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Abertura de Conta Pesquisador na Agência Benfica do Banco do Brasil referente ao PROINFRA no dia 14 de março de 2016 das 08 até às 14:00 horas.

Crato (13/03/2016)	→	Fortaleza (14/03/2016)
Fortaleza (14/03/2016)	→	Crato (15/03/2016)
Valor das Diárias:		810.06

PCDP 000579/16

Nome do Proposto: IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
 CPF do Proposto: 115.970.623-91 Cargo ou Função: VIGILANTE
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir aluno que encontrava-se doente no alojamento do IFCE - CAMPUS CRATO para sua residência no Município de Campos Sales-CE.

Crato (04/03/2016)	→	Campos Sales (05/03/2016)
Campos Sales (05/03/2016)	→	Crato (05/03/2016)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP 000664/16

Nome do Proposto: RODRIGO QUEIROS DE ALMEIDA
 CPF do Proposto: 600.058.213-71 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
 Descrição Motivo: Participar do evento científico IYPT - INTERNACIONAL YOUNG PHYSICISTS TOURNAMENT Competição entre instituições para resolver problemas de cunho científico.

Juazeiro do Norte (31/03/2016)	→	São Paulo (04/04/2016)
São Paulo (04/04/2016)	→	Juazeiro do Norte (04/04/2016)
Valor das Diárias:		0.00



EDITAL Nº 02 /ANO 2016 IFCE CAMPUS CRATO DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES

O Diretor-Geral do *campus* Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE *campus* Crato para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Auxílio Moradia) e Nível Superior e Subsequente para o semestre 2016.1, obedecendo à Resolução nº 008 de 10 de março de 2014 que aprova o Regulamento de Assistência Estudantil vigente no IFCE.

1 – DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no IFCE *campus* Crato, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- a) Atender às exigências do Regulamento de Auxílio aos Discentes do IFCE, aprovado mediante a RESOLUÇÃO Nº 008/2014;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- d) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* Crato para atender ao Regulamento de Assistência Estudantil no exercício financeiro.

3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

- a) **Auxílio moradia:** é destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Requisitos específicos:

- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da sede do *campus* no qual o(a) discente se encontra matriculado(a) e que não ofereça residência estudantil;
- 2) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO III);



Observação: Caberá “somente” aos (as) alunos (as) do ensino médio contemplados (as) no Edital 08/2015 apresentar solicitação do auxílio supracitado, uma vez que ficaram impedidos de solicitar o auxílio moradia no Edital nº 01/2016.

- 3) Comprovar o endereço de origem (RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM), mediante a apresentação da cópia de conta de energia elétrica ou de água;
- 4) Comprovar o endereço do IMÓVEL LOCADO mediante a apresentação da conta de energia elétrica.

b) **Auxílio transporte:** é destinado a subsidiar a locomoção diária dos(as) discentes no trajeto residência/campus/residência, durante os dias letivos, podendo ser renovado por um semestre letivo.

Requisitos específicos:

- 1) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/campus/residência.

c) **Auxílio discentes mães/pais:** é destinado a viabilizar a vinda do(a) discente mãe/pai para as aulas e será destinado a subsidiar despesas com filho(s) de até 06 (seis) anos ou com deficiência, sob sua guarda, durante seis meses, podendo ser renovado por igual período, tendo como foco a permanência do(a) discente.

Requisitos específicos:

- 1) Ter filho(s) sob sua guarda;
- 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos;
- 3) Para os(as) filhos(as) com deficiência, apresentar laudo médico.

4 – DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE *campus* Crato disponibilizará em seu orçamento os seguintes recursos financeiros:

Ação	Natureza de Despesa	Valor em R\$
2994	33.90.18.00	Considerar-se-á a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira do IFCE <i>campus</i> Crato.

5 – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições no processo seletivo de candidatos do IFCE *campus* Crato dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Auxílio Moradia), Subsequente e Nível Superior para



o semestre 2016.1 para os Auxílios Moradia, Transporte e Discentes Mães/Pais, ocorrerão no período de 01 a 17 de abril de 2016;

b) Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE no endereço eletrônico: <http://sisae.ifce.edu.br> e anexar os documentos solicitados **OU** entregá-los na sala do Serviço Social.

c) As informações prestadas no Sistema SISAE, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do(a) declarante, na forma da lei;

d) A inscrição, bem como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas em qualquer tempo, mediante constatação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

e) Serão indeferidas as solicitações cujos cadastros estejam preenchidos de forma incorreta e/ou incompleta, com documentação não atualizada ou fora do período estabelecido;

f) Será considerada documentação atualizada aquela referente a um dos últimos 03 (três) meses (**fevereiro, março OU abril**);

g) As declarações de renda e formulários constarão nos ANEXOS deste Edital, que estarão disponíveis no Q-Acadêmico, Site e/ou na sala do Serviço Social do *campus*;

h) O(A) estudante que não anexar os documentos no SISAE deverá entregá-los, em envelope lacrado, no Setor de Serviço Social, no horário de 8h às 20h;

i) Para cada solicitação de auxílio o(a) estudante deve anexar ou apresentar a documentação exigida, colocando em envelope separado, com a seguinte identificação: NOME COMPLETO, CURSO e TIPO DE AUXÍLIO.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO (Xerox da documentação atualizada)

6.1 - Documentação comum a todos os auxílios:

* Documento de identidade do(a) estudante reconhecido oficialmente (pode ser carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei).

* CPF (somente o do(a) estudante);

* Comprovante de renda do(a) estudante, caso exerça atividade remunerada, e dos demais membros da família, de um dos últimos 03(três) meses (**fevereiro, março OU abril**);

OBS: Caso a atividade remunerada não seja formal, o grupo familiar deverá apresentar a declaração do ANEXO I. E quem não tem nenhuma renda deve apresentar a declaração constante no ANEXO II;

* Comprovante de inscrição no cadastro único (Extrato bolsa família);

* Conta de energia da residência do estudante de um dos últimos três meses (**fevereiro, março OU abril**); e do imóvel alugado (para o auxílio moradia);



* Histórico escolar parcial com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

SÃO COMPROVANTES DE RENDA:

PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques/Ficha Financeira/ Folha de Pagamento;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a renda mensal ou anual aproximada do(a) sindicalizado(a) ou da família.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- a) Preenchimento do cadastro no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE, anexando ao sistema TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital, ou entregando-os fisicamente nas salas do Serviço Social ou Setor Pedagógico;
- b) Análise documental;
- c) Entrevista social realizada pelo Serviço Social (se necessário);
- d) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílios aos Discentes será divulgado no dia 02 de maio de 2016. O resultado estará disponível no Q-Acadêmico, site www.crato.ifce.edu.br e flanelógrafos do *campus* Crato. O(A) discente poderá se dirigir ao Serviço Social para maiores esclarecimentos.

8.2 Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Assistência Estudantil.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28/03/2016	Q-Acadêmico, site www.crato.ifce.edu.br e flanelógrafos do <i>campus</i> .
Inscrição	01 a 17 de abril de 2016	Via internet: http://sisae.ifce.edu.br
Análise documental	18 a 29 de abril de 2016	Sala do Serviço Social
Divulgação da lista de	02 de maio de 2016	Q-Acadêmico, site

pedidos deferidos e indeferidos		www.crato.ifce.edu.br e flanelógrafos do <i>campus</i>
Interposição de recurso	03 a 04 de maio de 2016	Via internet: http://sisae.ifce.edu.br
Análise dos recursos	05 a 06 de maio de 2016	Sala do Serviço Social
Resultados dos recursos	09 de maio de 2016	http://sisae.ifce.edu.br e flanelógrafos do <i>campus</i>
Inserção das contas bancárias no SISAE	10 a 16 de maio de 2016	SISAE
Entrevistas e visitas domiciliares	19 a 29 de abril de 2016	Sala do Serviço Social

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do(a) beneficiário(a);

10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;

10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto ao Departamento de Assuntos Estudantis do IFCE *campus* Crato;

10.4. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) têm o prazo de 05 dias úteis para informar no SISAE ou no Serviço Social do *campus* Crato os dados bancários, sob pena de perda do benefício;

10.5. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, a assinatura do responsável legal do discente deverá constar no formulário de apresentação dos dados bancários (caso os dados não sejam inseridos no SISAE), caso contrário haverá a perda do benefício;

10.6. A conta bancária deverá estar no nome do(a) estudante, não sendo permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta;

10.7. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum(a) beneficiário(a), poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando-se em consideração o item orçamentário e/ou perfil socioeconômico do discente;

10.8. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção e/ou caso o(a) estudante tenha informado dados falsos para o Serviço Social;

10.9. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *campus* Crato, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

10.10. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá dois (02) dias para interposição de recursos por meio do SISAE;



10.11. O recurso é para correção de possíveis erros na análise dos (as) técnicos (as), desta forma, não é um prazo estendido para recebimento de documentos faltosos.

10.12. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios o(a) estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio (anexo 12 do Regulamento da Assistência Estudantil) no setor de Serviço Social do *campus*;

10.13. Os discentes que fazem o traslado Prefeitura Municipal de Crato e IFCE campus Crato e vice-versa não poderão solicitar auxílio transporte.

10.14. O IFCE *campus* Crato não se responsabiliza por falhas ocorridas na internet no período das inscrições.

Crato-CE, 28 de março de 2016

Maria Lucileide Costa Duarte
Assistente Social- CRESS 3215

Suamy Rafaely Soares
Assistente Social – CRESS 5726

Eder Cardozo Gomes
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL
CEARA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, que trabalho exercendo a atividade (**descrever a atividade**) _____ obten do renda mensal aproximada no valor de R\$ _____ (_____) para custear as despesas de (nº) _____ membros da família.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante

Obs.: Este modelo só deverá ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.



INSTITUTO FEDERAL
CEARA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, **que não exerço nenhuma atividade remunerada** para custear as despesas de (nº) _____ membros de minha família.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(Local e data)

Assinatura do(a) declarante



INSTITUTO FEDERAL
CEARA

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL (Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,

RG sob o nº _____, CPF sob o nº _____ Residente
na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Estado _____

proprietário(a) do imóvel situado na Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____

Cidade _____ disponibilizei o referido imóvel para aluguel no valor de

R\$ _____ (_____
_____).

Afirmo ainda que o(a) aluno(a) _____

RG nº _____ CPF nº _____, estudante do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, está na condição de meu inquilino(a), pagando pelo
aluguel o valor de
R\$ _____ (_____
_____) no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(Local e data)

Assinatura do(a) Locador(a)